

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024

AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE – BAHIA.

AVISO DE DISPENSA nº 001/2024– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de COTEGIPE-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para elaboração de **PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M², COM O PROPÓSITO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA, SITUADA NO ESTADO DA BAHIA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2024 às 11:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de COTEGIPE-BA, ou pelo E-mail: licitacao@cotegipe.ba.gov.br até a data limite.

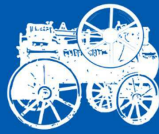
Constituem anexo do presente aviso, o Edital de Aviso, as Condições da contratação e a Planilha de Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município <https://cotegipe.ba.gov.br/licitacoes?modalidade=dispensa> ou através do E-mail: licitacao@cotegipe.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, COTEGIPE-BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

COTEGIPE-BA, 02 de Abril de 2024

João da Cruz Alves de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS
DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 140/2023**

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA – 001/2024

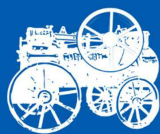
AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE AVISO DE DISPENSA E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE COTEGIPE - BAHIA, inscrito no CNPJ Nº 13.654.892/0001-96, com sede à **Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP: 47900-000**, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 140/2023. Para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M², COM O PROPÓSITO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA, SITUADA NO ESTADO DA BAHIA.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis.**

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: **licitacao@cotegipe.ba.gov.br** até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de COTEGIPE-BA, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, COTEGIPE-BA

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 08/04/2024 das 09:00 às 11:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Recurso das seguintes fontes:

UNIDADE: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

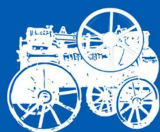
ATIVIDADE: 08.244.004.2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVIDADE: 08.244.004.2067 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT

ATIVIDADE: 08.244.004.2090 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE: 02.06.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.003.2027 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% ATIVIDADE: 12.365.003.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ATIVIDADE: 12.361.003.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB -30%

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

FONTE: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

UNIDADE: 02.07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ATIVIDADE: 10.301.002.2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

ATIVIDADE: 10.301.002.2052 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ATIVIDADE: 10.302.002.2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

ATIVIDADE: 10.301.002.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%

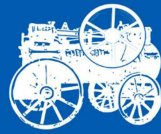
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE: 02.04.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



ATIVIDADE: 15.452.005.2016 GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 26.782.005.2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 04.121.008.2004 GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

UNIDADE: 02.10.000 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL

ATIVIDADE: 20.606.006.2079 GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

UNIDADE: 02.01.000 GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 04.122.008.2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

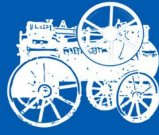
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

UNIDADE: 02.03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATIVIDADE: 04.123.008.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

V. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

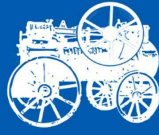
1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.

Praça da Bandeira, s/n°, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n.º. 12.440/2011).

VII. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

VIII. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica- <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

I. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

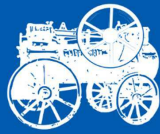
SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

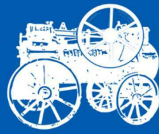
A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

João da Cruz Alves de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M², com o propósito de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA, situada no Estado da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos departamentos da Prefeitura Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.

Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

Portanto, está contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos departamentos administrativos, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

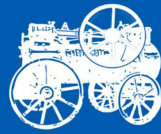
O prazo para entrega/execução do serviço, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

O prazo para início da execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Os produtos adquiridos serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cotegipe - BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

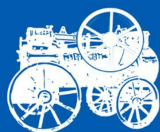
Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão Negativa de falência, de concordata
10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica
11. Atestado(s) de Capacidade Técnica

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

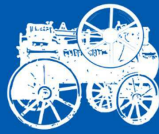
6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

João da Cruz Alves de Jesus
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

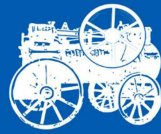
COTEGIPE-BA, XX de MARÇO de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três dias) do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

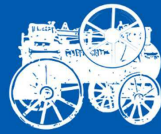
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M², com o propósito de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA, situada no Estado da Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M ² SEM TAMPONAMENTO. OS MÓVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA (BASE, TAMPO, LATERAIS, DIVISÓRIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, RODAPÉS, FECHAMENTOS, SARRAFOS, PORTAS E FRENTES EM GERAL) E 6 MM DE ESPESSURA (FUNDOS EM GERAL), REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, COR BRANCO. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CORREDIÇA TELESCÓPICA H45, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADORES INOX ESCOVADO, CROMADO OU PERFIL PUXADOR ANODIZADO, INOX OU BRONZE A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE, PÉS METÁLICOS OU MADEIRA, RODAS DE SILICONE, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) - ERGONOMIA. APÓS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS	25	M ²		

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com

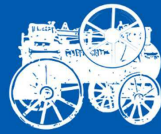


	PREVIAMENTE INFORMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLobar OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS PROJETO; CONFECÇÃO; ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.				
2	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PAINEL PLANEJADOS. OS MÓVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA (BASE, TAMPO, LATERAIS, DIVISORIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, RODAPÉS, FECHAMENTOS, SARRAFOS, PORTAS E FRENTES EM GERAL) E 6 MM DE ESPESSURA (FUNDOS EM GERAL), REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FAIXAS, EM COR LAQUEADO A SER DEFINIDA (PODENDO CONTER DETALHES MADEIRADOS, CORES TESTURIZADO OU FOSCO). TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CORREDIÇA TELESCÓPICA H45, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADORES INOX ESCOVADO, CROMADO OU PERFIL PUXADOR ANODIZADO, INOX OU BRONZE A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE, PÉS METÁLICOS OU MADEIRA, RODAS DE SILICONE, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) - ERGONOMIA. APÓS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLobar OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS PROJETO; CONFECÇÃO; ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.	1	UNID		
3	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, RIPAS: 30 A 50MM ESPAÇO: 10 A 20MM - DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FAIXAS, EM COR MADEIRADO, FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLobar OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETA-	12	M²		

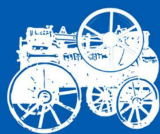


	PAS PROJETO; CONFEÇÃO; ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.				
4	PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRABALHO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1600 X 1600 X 600 X 740MM, TAMPO ÚNICO (SEM EMENDA), NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM CURVA ORGÂNICA PERMITINDO APROXIMAÇÃO E DIGITAÇÃO COM APOIO DOS CO-TOVELOS NA MESA. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA (PODENDO CONTER DETALHES MADEIRADOS, CORES TESTURIZADO OU FOSCO). TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CORREDIÇA TELESCÓPICA H45, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADORES INOX ESCOVADO, CROMADO OU PERFIL PUXADOR ANODIZADO, INOX OU BRONZE A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE, PÉS METÁLICOS OU MADEIRA, RODAS DE SILICONE, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS.	1	UNID		
5	PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MESA DE REUNIAO: DIMENSÕES MÍNIMAS 2000X1000X750 - NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA (PODENDO CONTER DETALHES MADEIRADOS, CORES TESTURIZADO OU FOSCO). TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, RESISTENTES, METÁLICAS, COM BASE PLÁSTICA EM MATERIAL MACIO QUE NÃO PROVOQUE DANOS AO PISO CERÂMICO, COLACADAS DE FORMA A NÃO SEREM FACILMENTE VISUALIZADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS.	1	UNID		

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



6	<p>PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MESA ESCRITORIO C/ 02 GAVETAS MESA COM 02 GAVETAS, MEDIDAS: APROXIMADAS DE 1,20 X 0,60M E ALTURA DE 0,75M - NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA (PODENDO CONTER DETALHES MADEIRADOS, CORES TESTURIZADO OU FOSCO). TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CORREDIÇA TELESCÓPICA H45, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADORES INOX ESCOVADO, CROMADO OU PERFIL PUXADOR ANODIZADO, INOX OU BRONZE A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, RESISTENTES, METÁLICAS, COM BASE PLÁSTICA EM MATERIAL MACIO QUE NÃO PROVOQUE DANOS AO PISO CERÂMICO, COLOCADAS DE FORMA A NÃO SEREM FACILMENTE VISUALIZADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS.</p>	2	UNID		
7	<p>PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MESA DE RECEPÇÃO COM GAVETEIRO, MEDIDAS: APROXIMADAS DE 2M X 0,60M E ALTURA DE 0,75M - NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 15 MM DE ESPESSURA (PODENDO CONTER DETALHES MADEIRADOS, CORES TESTURIZADO OU FOSCO). TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA PVC OU ABS 0,4MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, CORREDIÇA TELESCÓPICA H45, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADORES INOX ESCOVADO, CROMADO OU PERFIL PUXADOR ANODIZADO, INOX OU BRONZE A SER DEFINIDA, CONFORME NECESSIDADE, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, RESISTENTES, METÁLICAS, COM BASE PLÁSTICA EM MATERIAL MACIO QUE NÃO PROVOQUE DANOS AO PISO CERÂMICO, COLOCADAS DE FORMA A NÃO SEREM FACILMENTE VISUALIZADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS.</p>	1	UNID		
TOTAL					



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com